



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO
26 DEZ. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 529/2016;
- a Portaria-Presidente nº 840/2016;
- o Memorando nº 02/2016/Comissão de Sindicância – Portaria-Presidente nº 840/2016/Processo EBC nº 529/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 840/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Brasília, 19 de dezembro 2016.

LAERTE RÍMOLI
Diretor-Presidente